TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo n° 29/063.253/2026
Dispensa de licitação nº 027/2026

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de itens de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento administrativo e ao atendimento ao público, visando à estruturação e à manutenção do Posto Territorial, destinado ao atendimento das famílias beneficiárias e à execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, referentes aos bens de capitais previstos no convênio “PERIFERIA VIVA”. Os itens a serem adquiridos deverão atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

LOTE	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
01	01	01	**Notebook** **Placa-mãe:** Integrada. Deve possuir dois slots para módulos de memória DDR5 com frequência mínima de 4400MHz ou superior; deve possuir no mínimo três portas USB sendo que uma delas deve ser USB 3.0; não serão aceitos hubs USB; deve possuir porta Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps, rede sem fio integrada padrão 802.11ax ou superior, operando nas bandas 2,4 e 5 GHz; suporte ao Bluetooth® 5.1 ou superior; deve possuir saída de vídeo padrão HDMI para monitor externo; deve possuir controladora de áudio integrada. **Processador:** Deve ser da geração atual, deve acompanhar sistema de refrigeração adequado; frequência máxima de pelo menos 4.6 GHz, com no mínimo 8 núcleos e 12 threads, pelo menos 12 MB de memória cache, ou superior. **Memória RAM:** 16GB de memória DDR5 com frequência de no mínimo 4400MHz ou superior. **Armazenamento:** unidade M.2 NVMe com no mínimo 512GB, ou superior. **Características:** Deve possuir: alto-falante estéreo embutido; 01 saída para fone de ouvido, 01 Conector para carregamento da Bateria AC power, Bateria de no mínimo 3 células. Monitor: Display LCD 15.6 polegadas Widescreen WXGA com resolução mínima de 1920 x 1080, devendo possuir uma WebCam integrada; Teclado e Touchpad: Teclado padrão ABNT2; touchpad com suporte a multigestos. **Sistema Operacional:** Sistema operacional MS-Windows 11 64 bits Pro ou superior, pré-instalado, em português do Brasil; deve vir acompanhado da licença de uso, a licença deve ser disponibilizada junto com a entrega do notebook através de: adesivo/etiqueta no próprio notebook, ativação via hardware (gravado na placa mãe), e-mail, ou outros meios não mencionados, não pode ser de ativação única (deve permitir a reutilização da licença após formatação). **Marca de referência:** Lenovo. **Modelo:** ThinkBook 16 Gen 8 (16” Intel), equipado com processador Intel Core 7 240H, memória RAM

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

			DDR5 de 16 GB, armazenamento SSD M.2 NVMe de 512 GB e sistema operacional Windows 11 Pro, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.
	02	04	**Tablet com caneta** **Tela:** sensível ao toque com tamanho mínimo de 10,9 polegadas; Resolução mínima de 1920×1200 pixels; Taxa de atualização mínima de 60 Hz. **Processador:** arquitetura 64 bits, com no mínimo 8 núcleos. **Memória RAM:** mínimo de 6 GB, não sendo considerada memória virtual, memória RAM expandida ou recurso equivalente que utilize parte do armazenamento interno. **Armazenamento interno:** mínimo de 128 GB, com slot de expansão microSD. **Conectividade:** Wi-Fi no mínimo padrão IEEE 802.11ac, ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior; Rede móvel 5G, com suporte a redes 4G LTE, mediante SIM físico ou eSIM, sendo compatível com as redes de telefonia móvel no território nacional. **Bateria:** capacidade mínima de 7.000 mAh. **Caneta digital/touch:** obrigatoriamente fornecida juntamente com o tablet, podendo ser original do fabricante ou homologada para o equipamento; A caneta deverá permitir, no mínimo, escrita, desenho, seleção de elementos e realização de anotações diretamente sobre a tela. **Demais Características:** Interface física USB Tipo-C para comunicação e carregamento; Cabo para conexão/carregamento compatível com o equipamento; Alto-falantes e microfone integrados; Recursos de localização por satélite, contemplando ao menos GPS ou sistema equivalente; Sistema operacional móvel atualizado e com suporte oficial do fabricante; Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP, câmera traseira com resolução mínima de 8 MP; Capacidade de gravação de vídeo de, no mínimo, Full HD (1920 × 1080); Bandeja deve permitir a utilização de cartão SIM e microSD simultaneamente; Garantia mínima de 12 meses. Capa protetora de tela compatível com o modelo de tablet a ser disponibilizado. **Sugestão de modelos que atendem às especificações técnicas:** • Marca: Samsung. Modelo: Galaxy Tab S10 Lite Wi-Fi, 128 GB, 6 GB RAM, código SM-X400NZADZTO; • Marca: Samsung. Modelo: Galaxy Tab S10 FE Wi-Fi, 128 GB, 8 GB RAM, código SM-X520NZADZTO; • Marca: Samsung. Modelo: Galaxy Tab S9 FE Wi-Fi, 128 GB, 6 GB RAM, código SM-X510NZADZTO. Todos acompanhados de caneta digital original S Pen, inclusa no fornecimento, ou equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas.

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

	03	01	**Computador** **Placa mãe:** Arquitetura x64, compatível com geração de processadores atuais, mínimo de 2 slots de memória ram DDR5 com capacidade mínima de 16gb com frequencia mínima de 4800Mhz, suporte a dual channel, possuir ao menos duas conexões de vídeo sendo elas 1 HDMI e 1 DisplayPort, ao menos 2 conexões Sata 3, ao menos 1 slot para SSD padrão NVMe M.2, deve possuir porta Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps e módulo wifi, deve possuir controladora de áudio integrada, deve possuir no mínimo quatro portas USB sendo duas delas devem ser USB 3.2, não serão aceitos hubs USB, deve possuir ao menos 1 slot PCI-E 16x 4.0. **Processador:** Intel: Possuir mínimo de 10 núcleos e 16 threads, frequência de 1,8 GHz e 20 MB de cache; AMD: Possuir mínimo de 8 núcleos e 16 threads, frequência de 4,2 GHz e 24 MB de cache. **Memória Ram:** Mínimo 16 GB DDR5-4.800MT/s. **Armazenamento:** 1 Unidade de armazenamento de no mínimo 512 GB SSD M.2 PCIe Gen4. **Rede:** 1 porta LAN Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps, módulo Wi-Fi 6E (IEEE 802.11ax), 2x2 MIMO, dual/triple band, com suporte à frequências de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, com Bluetooth integrado, 5.2 ou superior. **Fonte:** Fonte compatível com o consumo médio do computador, com garantia de 80% de aproveitamento. **Demais características:** **Vídeo:** Vídeo Integrado, deve garantir suporte mínimo há 2 displays simultâneos. **Portas Frontais:** Entrada de Microfone e fone de ouvido (deve ser compatível com conector P3), ao menos duas entradas USB 3.2. **Porta Traseira:** Ao menos 4 portas USB, sendo duas delas USB 3.2, saída de áudio, conexão de vídeo, porta Ethernet RJ45 Gigabit, conectores para antenas externas do módulo Wi-Fi, acompanhado das respectivas antenas. **Interno:** Deve possuir espaço para inclusão de ao menos 1 disco rígido de 3.5', ou 1 discos de 2.5', sistema de resfriamento adequado. **Sistema Operacional:** Sistema operacional MS-Windows 11 64 bits Pro, pré-instalado, em português do Brasil; deve vir acompanhado de licença de uso. A licença deve ser fornecida/entregue junto com o equipamento, podendo ser disponibilizada através de: firmware, etiqueta, documento, pdf, disco, e-mail, ou outros fins. Periféricos: Teclado e Mouse: Teclado padrão ABNT2; mouse e teclado com o mesmo padrão de cores do gabinete; deve possuir conectores compatíveis com a placa mãe fornecida. **Sugestão de modelos que atendem às especificações técnicas:** • Marca: Lenovo. Modelo: ThinkCentre M75s Gen 5 (AMD) SFF, equipado com processador AMD Ryzen 7 PRO 8700G, memória RAM de 32 GB DDR5, armazenamento SSD M.2

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

			NVMe de 512 GB e sistema operacional Windows 11 Pro; • Marca: Lenovo. Modelo: ThinkCentre neo 50s Gen 5 (Intel) SFF, equipado com processador Intel Core i5-13400, memória RAM de 16 GB DDR5, armazenamento SSD M.2 NVMe de 512 GB e sistema operacional Windows 11 Pro. Ou equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas. **Monitor** - Visor com tamanho mínimo de 23,8", com tecnologia IPS, equivalente ou superior; - Resolução mínima de 1920×1080 (Full HD), com frequência mínima de 75 Hz; - Brilho mínimo de 250 cd/m2; Relação de contraste estático mínima de 1.000:1; - Ângulo de visão mínimo de 178° na horizontal e 178° na vertical; -Recurso para giro de pivô de 90º do monitor; - Recursos para à redução da emissão de luz azul e antirreflexo; - Deverá permitir ajuste de inclinação da tela; - Compatibilidade VESA 100 × 100 mm; Possuir no mínimo 2 interfaces de vídeo, sendo: 1 HDMI e 1 DisplayPort. Não será admitida a utilização de adaptadores para atendimento às interfaces digitais de vídeo exigidas; Deverá ser fornecido, no mínimo, 1 cabo para conexão de vídeo, HDMI ou DisplayPort, compatível com o computador a ser utilizado; - Caso o cabo de vídeo não integre originalmente o conjunto fornecido pelo fabricante, será admitido seu fornecimento separadamente, desde que seja plenamente compatível com o monitor e com o computador; - O cabo de energia fornecido deve ser no padrão brasileiro (NBR-14136); A fonte de alimentação deverá aceitar tensão de entrada de 100 a 240 VCA, 50/60 Hz, de forma automática; - Certificação Energy Star; Conformidade com requisitos ambientais aplicáveis, incluindo RoHS ou equivalente. **Sugestão de modelos que atendem às especificações técnicas:** • Marca: LG. Modelo: 24BL550J-B, monitor IPS de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 × 1080), frequência de atualização de 75 Hz, conexões HDMI, DisplayPort e VGA, com suporte ergonômico ajustável em altura, inclinação e pivotagem. • Marca: Dell. Modelo: Pro 24 Plus P2425H, monitor IPS de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 × 1080), frequência de atualização de 100 Hz, conexões HDMI, DisplayPort e VGA, com suporte ergonômico ajustável em altura, inclinação, rotação e pivotagem.

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

			• Marca: Lenovo. Modelo: ThinkVision E24-40, código 64BAMAR1BR, monitor IPS de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 × 1080), frequência de atualização de 100 Hz, conexões HDMI, DisplayPort e VGA, alto-falantes integrados e suporte ergonômico ajustável em altura, inclinação, rotação e pivotagem. Ou equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas.
	04	01	**TV smart 40 polegadas** Com tela de 40 polegadas e resolução 4K , ela entrega imagens incrivelmente nítidas, com cores mais vivas e realismo impressionante em cada cena. O sistema operacional webOS 24 garante acesso rápido a aplicativos, plataformas de streaming e configurações, tudo de forma simples e intuitiva. Com design moderno na cor preta e estrutura elegante, essa Smart TV conta com conectividade completa: Wi-Fi, Bluetooth, 3 entradas HDMI (com suporte a eARC e ALLM, ideal para gamers e home theaters), 2 entradas USB 2.0 e conexão para rede de internet via cabo. **Especificações Técnicas** - Tamanho da Tela: 40"; - Resolução: 4K Ultra HD (3.840 x 2.160); - Sistema Operacional: webOS 24; - 3 Entradas HDMI (suporta eARC, ALLM); - 2 Entradas USB 2.0- Wi-Fi- Bluetooth; - Assistência Alexa; - Rede de Internet; - Padrão de Furação: Vesa 200 x 200; Energia:- Consumo de energia - Abaixo de 0,5W- Frequência: 60Hz- Voltagem: Bivolt; Conteúdo da Embalagem:- 1 Smart TV 40 POLEGADAS- Manual do Usuário; - Garantia de fábrica: 12 meses.
	05	01	**Impressora** - Equipamentos multifuncionais com tecnologia laser, led ou equivalente, tipo monocromático, novos e de primeiro uso em perfeito estado de conservação em linha de comercialização. - Funções de impressão, cópia e digitalização; Frente e verso automático nas cópias, impressões e digitalizações; Digitalização em preto/branco, monocromático e em cores; Impressão direta via USB. - Formato de arquivo digitalizado: TIFF, JPEG e PDF, PDF-pesquisável, compatível com (OCR) via software adicional.

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

			- Linguagens de impressão: emulação no mínimo PCL6, PS3 e PDF. - Formatos de papéis suportados mínimos: A4, ofício e carta; Gramatura de papel suportada entre 65 a 105g/m². - Capacidade padrão mínima de entrada de papel: 150 folhas de papel comum de 80g; Velocidade de impressão: mínimo de 20 páginas por minuto (ppm) em formato A4 ou carta. - Resolução mínima de impressão em modo monocromático: 600x600dpi; Alimentador automático de documentos (ADF) de no mínimo 10 folhas. - Processador: mínimo de 600 MHz; Memória RAM mínima de 128MB. - Interface USB e Ethernet 10/100/1000. - Sistemas operacionais suportados no mínimo Windows 11, Mac e Linux. - Ciclo mensal de cópia/impressão de no mínimo 10.000 (dez mil) páginas. - O equipamento fornecido deverá ser acompanhado de cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o perfeito funcionamento e instalação. **Sugestão de modelos que atendem às especificações técnicas:** • Marca: Kyocera. Modelo: ECOSYS M2040dn, multifuncional laser monocromática, com velocidade de impressão de até 40 páginas por minuto, resolução de até 1.200 × 1.200 dpi, impressão, cópia e digitalização frente e verso automáticas, alimentador automático de documentos com capacidade para 50 folhas, processador de 800 MHz, memória de 512 MB, interface USB 2.0 e Ethernet Gigabit, com emulação PCL6, KPDL3 (PostScript 3) e impressão direta de arquivos PDF. • Marca: Brother. Modelo: MFC-L5912DW, multifuncional laser monocromática, com velocidade de impressão de até 50 páginas por minuto, resolução de até 1.200 × 1.200 dpi, impressão, cópia e digitalização frente e verso automáticas, alimentador automático de documentos com capacidade para 70 folhas, processador de 1.200 MHz, memória de 1 GB, interface USB 2.0 e Ethernet Gigabit, com emulação PCL6, BR-Script3 (PostScript 3) e suporte à impressão de arquivos PDF. Ou equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas.
	06	01	**Caixa de som profissional amplificada com bluetooth e microfone sem fio** **Descrição:** Caixa De Som é para quem busca qualidade de som excepcional e praticidade. Com uma potente configuração de canais de 5.4 e uma resposta de frequência que varia de 40 Hz a 20 kHz, esta caixa oferece uma experiência auditiva imersiva. Sua autonomia

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

			de até 15 horas com bateria de íon de lítio garante que a festa continue sem interrupções. A funcionalidade de karaokê, junto com os 2 microfones sem fio inclusos, permite que você mostre seu talento musical. Além disso, o design ergonômico com alça flexível facilita o transporte, enquanto a proteção IPX4 proporciona resistência a respingos, tornando-a ideal para uso ao ar livre. **Itens inclusos:** 1 x Caixa de som; 2 x microfone sem fio; 2 x suportes para microfone; 1 x Guia rápido; 1 x Manual de segurança e cartão de garantia; Alimentação 127 ~ 220 V AC com comutação automática; Cabo de alimentação AC. **Características gerais:** Cor Preto; Bateria Autonomia máxima da bateria 15 h; Inclui bateria recarregável Sim; Voltagem da bateria 5V; Inclui carregador Sim; Quantidade de captadores 1; Com microfone Sim; Inclui suporte Sim; Incluí puxador Sim; Conectividade Com Bluetooth Sim; Conectores de entrada USB; Potência de saída (RMS) 100 W; Tipos de alto-falante Woofer; Tipos de filtros do alto-falante Ativo; Configuração de canais 5.4; Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência 40 Hz - 20 kHz; **Especificações:** sistemas operacionais compatíveis Android, iOS e Windows Phone, tipo de bateria Íon de lítio, com NFC e classificação de IP IPX4.
	07	01	**Projetor Portátil Full HD** **Descrição:** Experimente imagens de alta qualidade com resolução

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

			Full HD (1920x1080p), ideal para entretenimento ou apresentações profissionais. Com brilho de 5.200 lumens, garante imagens nítidas e claras, mesmo em ambientes iluminados, oferecendo uma excelente visibilidade em qualquer situação. Seu espelhamento de tela sem fio proporciona transmissão rápida e prática, compatível com dispositivos Android e Windows, eliminando a necessidade de cabos e trazendo mais mobilidade ao uso. Além disso, suporta projeção de tela de até 200 polegadas, criando uma experiência imersiva em grande escala, perfeita para reuniões, eventos ou sessões de cinema em casa. A tecnologia de projeção LCD assegura cores mais vivas e brilho consistente, com lâmpada LED durável (30.000 horas de vida útil). Conta também com som integrado através de alto falantes 5W x2, e opções completas de conexão: 3 entradas HDMI, 2 portas USB, AV, além da saída de áudio P2. O projetor ainda inclui Wi-Fi dual band (2.4GHz/5GHz) para maior estabilidade de conexão e vem acompanhado de controle remoto com infravermelho e Bluetooth, garantindo praticidade no ajuste das funções. Possui proporção de imagem padrão 16:9, com possibilidade de personalização diretamente pelo menu de configuração. **Características do produto** - Resolução Full HD (1920x1080p); - Brilho da imagem 5.200 lm; - Tamanho da imagem 60 " - 200 "; - Com Wi-Fi Sim; - Conexões de entrada HDMI, USB-A, AV; - Fontes de luz LED; - Com Bluetooth Sim; - Com controle remoto Sim; - Com alto-falante Sim; - Cabos incluídos HDMI; - Tecnologia de projeção LED; **Conteúdo da embalagem:** 01 projetor, 01 controle remoto IR, 02 pilhas AAA, 01 cabo HDMI (2,5m) e 01 cabo de energia.
02	01	02	**Mesa de escritório com gavetas** Mesa reta para escritório, com tampo retangular confeccionado em MDP, MDF ou material de qualidade equivalente ou superior, com revestimento e acabamento de fácil limpeza; largura mínima de 1,20 m, profundidade mínima de 0,60 m e altura aproximada entre 0,70 m e 0,80 m; estrutura resistente e estável; contendo no mínimo 2 (duas) gavetas, com corrediças; pés ou base com proteção para contato com o piso; cor em tonalidade neutra.
	02	02	**Cadeira giratória escritório**

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

			Do tipo executiva, com assento estofado e encosto em tela tipo mesh ou material equivalente respirável; apoio para braços; regulagem de altura do assento por pistão a gás; base giratória com 5 (cinco) pontos de apoio e rodízios; giro de 360°; capacidade para suportar, no mínimo, 120 kg; cor preta ou tonalidade neutra equivalente.
	03	04	**Cadeira fixa de espera** Do tipo secretária, sem braços; assento e encosto separados, estofados, com revestimento em tecido ou material de qualidade equivalente ou superior; assento com largura mínima de 41 cm e profundidade mínima de 39 cm; estrutura fixa em aço ou material de resistência equivalente ou superior, com 4 (quatro) pontos de apoio; capacidade para suportar, no mínimo, 110 kg; cor preta ou tonalidade neutra.
	04	01	**Bebedouro eletrônico** Bebedouro elétrico, para fornecimento de água natural e gelada; sistema de refrigeração por compressor; capacidade interna de armazenamento de água de, no mínimo, 2,0 litros; capacidade de fornecimento de água gelada de, no mínimo, 1,0 litro por hora; vazão máxima de, no mínimo, 60 litros por hora; sistema de filtragem com redução de cloro livre, retenção de partículas e redução de odores e sabores; elemento filtrante substituível; bandeja coletora removível; termostato para controle de temperatura; tensão 127 V ou bivolt, compatível com rede elétrica 127 V; acompanhado dos acessórios necessários à instalação e ao funcionamento; garantia mínima de 12 meses.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no art.2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de mobiliário e equipamentos indispensáveis à estruturação e ao adequado funcionamento administrativo do Posto Territorial, visando proporcionar condições apropriadas para o atendimento ao público, especialmente às famílias beneficiárias, bem como para a execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social. A aquisição busca assegurar infraestrutura adequada ao desenvolvimento das ações propostas, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados, a organização das atividades administrativas e a manutenção do espaço destinado ao atendimento da comunidade.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

3.1. A solução consiste na aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à estruturação e ao funcionamento do Posto Territorial vinculado ao CEFRONT – Centro de Estudos de Fronteira e Territórios, no âmbito do Convênio “Periferia Viva”, conforme o Acordo de Parceria, Extrato Convênio n.º 2026TR001364/AGEHAB, Processo n.º 79.0001.769-2026. A contratação tem por finalidade proporcionar infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas, ao atendimento das famílias beneficiárias e à execução das ações previstas no Projeto de Trabalho Social, contribuindo para a organização do espaço, a melhoria das condições de atendimento ao público e o adequado desenvolvimento das atividades vinculadas ao projeto.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES

3.2.1. A divisão do objeto em 02 (dois) lotes foi estabelecida considerando a natureza, as características e a finalidade dos bens a serem adquiridos, buscando promover uma organização mais adequada da contratação e favorecer a competitividade do certame. O Lote 01 reúne equipamentos de informática, comunicação e recursos audiovisuais, tais como notebooks, tablets, computadores, impressora, televisão, caixa de som e projetor, por se tratarem de equipamentos eletrônicos e tecnológicos. O Lote 02 contempla mobiliários e equipamentos de apoio, compreendendo mesas, cadeiras e bebedouro eletrônico. A organização proposta busca agrupar os itens conforme suas características gerais, racionalizar o procedimento licitatório e evitar o fracionamento excessivo da contratação, sem perder de vista a ampliação da participação de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

3.3.1. Não se aplica.

3.4. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.4.1. Não se aplica.

3.5. CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU “FOLDERS” DOS MATERIAIS OFERTADOS:

3.5.1. O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

I - quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II - havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.

3.6. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.6.1. Não se aplica.

3.7. DA SUSTENTABILIDADE

3.7.1. De acordo com o art. 5º da Lei n. 14.133 de 2021, a licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Diante ao exposto, a contratação em questão exigirá que a contratada cumpra as boas práticas de sustentabilidade,

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

visando contribuir para a racionalização e otimização do uso dos recursos, além de promover a redução dos impactos ambientais.

3.8. CONSÓRCIO

3.8.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões:

3.8.2 A participação de consórcios em processos licitatórios é usualmente permitida pela Administração Pública apenas em situações que envolvam objetos de alta complexidade técnica ou grande porte financeiro, justificando a necessidade de associação entre empresas. Esse não é o caso do presente objeto, que não apresenta características de complexidade técnica elevada nem demanda recursos substanciais que poderiam exigir um consórcio. Assim, visando à simplificação e à eficiência do processo, a participação em consórcio permanece vedada para esta contratação.

3.9. SUBCONTRATAÇÃO

3.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias úteis, contados após a assinatura do contrato em remessa única.

4.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Hermenegildo Pereira, 206 vila bandeirantes, Campo Grande -MS, CEP: 79006-490.

4.1.4.1. A entrega deverá ser em horário de expediente, das 07h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, mediante prévio alinhamento com a umidade responsável pelo recebimento.

4.1.5 A contratada obriga-se a disponibilizar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.6 Todas as despesas relativas à execução dos bens licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.7. Os objetos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

4.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se presa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1.1. São obrigações do Contratante:

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

5.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

5.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

5.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias;

5.1.12. Notificar os emitentes das garantias, se houverem, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.1.14. Proporcionar as condições indispensáveis à execução do objeto, prestando informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados por parte da(o) CONTRATADA(O) ou por quem a represente;

5.1.15. Receber e conferir os serviços verificando a sua compatibilidade com as especificações estabelecidas, rejeitando, no todo ou em parte, se houver irregularidades;

5.1.16. Efetuar os pagamentos à(ao) CONTRATADA(O) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento;

5.1.17. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

5.1.18. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

5.1.19. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;

5.1.20. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.2. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.1.9 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.3.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.3.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.3.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.3.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.3.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

5.3.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.3.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.4. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.3.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PAGAMENTO:

7.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de até 30 (trinta dias) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato, conforme inciso XX, art. 15, do Decreto Estadual 15.938/2022.

7.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta-corrente indicada pela Contratada.

7.1.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.1.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.1.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem **7.1.7.1** poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.1.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.2. REAJUSTE

7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

7.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

7.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2.9. O direito ao reajuste ou à repactuação depende de pleito expressamente formulado pela CONTRATADA, devendo ser apresentado antes da assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da vigência contratual.

7.2.10. A ausência de requerimento tempestivo implicará renúncia pela CONTRATADA ao direito de reajuste ou repactuação relativamente às parcelas pretéritas, não podendo ser objeto de reivindicação posterior.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço,** observadas as exigências contidas neste Termo de Referência às especificações do objeto.

8.1.2. A disputa será realizada em DOIS LOTES, o primeiro lote é composto por 07 (sete) itens, e o segundo lote é composto por 04 (quatro) itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem o lote.

8.2. DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA

8.2.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado SGC – Sistema Gestor de Compras no site www.compras.ms.gov.br, no ícone “Compra Direta”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do fornecedor credenciado, identificar e acessar a dispensa do presente Termo de Referência depois em “Lançar Proposta”.

8.2.2. Para a inclusão das propostas, o representante credenciado, deverá obrigatoriamente aceitar:

a) “Termo de Aceite” Declarando que estará ciente e de acordo com as condições contidas na consulta de preço. Declarando que para os devidos fins legais, a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras. Declarando o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) “Declaração de EPP/ME/MEI” Declarando para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções se multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como EPP/ME/MEI, conforme a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

c) “Declaração de Não Parentesco” Declarando na forma do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 229/2016, de 22 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que não possui em seu quadro

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

8.2.3. O participante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2.4. Em continuidade para a inclusão das propostas, o representante credenciado, deverá informar:

a) Prazo de validade da Proposta (em dias);

b) Prazo de Garantia (em dias);

c) Prazo de entrega dos Produtos/Serviços (em dias);

d) Anexar no Sistema os documentos. Solicitados, conforme subitem 8.2.5;

e) Informar valor unitário do(s) itens/lotes(s).

8.2.5. ANEXAR n o sistema eletrônico os documentos abaixo relacionados:

a) Proposta da fornecedora;

b) Declaração (ME/EPP; Fatos supervenientes/impeditivos; Não utilização de mão de obra de menores, Não-vínculo com UEMS);

c) Declaração de Exclusividade (caso se aplique);

d) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

e) Contrato social e a última alteração;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) Certidão de Regularidade do Empregador (Certidão negativa do FGTS);

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da fornecedora, e, independentemente a sua sede, para com a Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul;

k) Emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais Gerais;

l) Extrato da consulta de registro de penalidades: (1) Inidôneos - Licitantes Inidôneos. 2) Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, em nome da empresa e do sócio majoritário. 3) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. 4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Através do Link: https://portal.tcu.gov.br/certidoes/;

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

m) Certidão negativa correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas), CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) através do Link: https://certidoes.cgu.gov.br/;

n) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, apenas será informado o menor lance geral da disputa e o lance cadastrado na inclusão da proposta.

8.2.7. É de exclusiva responsabilidade do credenciado(a) o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria-Executiva de Licitações a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.8. Caberá ao credenciado(a) interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo da dispensa de licitação e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2.9 Caberá ao credenciado(a) interessado comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1. Preço unitário e total do Objeto, em moeda corrente nacional, cotados com apenas 2 (duas) casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos.

8.3.2. Deve fazer menção ao número da DISPENSA e do Processo Administrativo.

8.3.3. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação.

8.3.3.1. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o COORDENADOR considerará o prazo acima mencionado.

8.3.4. Deverá ser indicada na proposta de preço, caso exista, a marca e/ou modelo do item ofertado, e seus respectivos componentes, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente.

8.3.5. Caso se aplique, apresentar na juntamente a proposta: catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” do objeto ofertado, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência.

8.3.5.1. Caso no documento anexado constem diversos modelos, o COORDENADOR solicitará que o fornecedor identifique/destaque qual a marca/modelo que concorrerá na Dispensa Eletrônica.

8.3.5.2. Havendo dúvidas quanto às características dos objetos ofertados pelo fornecedor, o COORDENADOR ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do objeto ofertado.

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

8.3.6. Deverá indicar o prazo de execução/entrega dos serviços/objetos a serem entregues pelo fornecedor vencedor obedecendo aos prazos estabelecidos no termo de referência, o que deverá ser promovido sem qualquer custo para a UEMS.

8.3.7. Deverá indicar o nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos.

8.3.8. Deve conter o número do CNPJ da empresa, nome fantasia empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, telefone e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.

8.3.9. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa;

8.3.10. Os documentos anexados ao sistema deverão ser cópias fiéis de documentos originais ou autenticados.

8.3.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3.12. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste documento, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços superiores aos estimados pela Administração, descontos menores do que o mínimo exigido ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles preços por lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, materiais ou instalações de propriedade do próprio fornecedor para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.13. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. **A estimativa de valor da contratação** será realizada em conformidade com o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece a metodologia para a pesquisa de preços, visando à adequação ao mercado e à obtenção do melhor valor.

9.2. Após a realização da pesquisa de preços conforme a normativa aplicável, a unidade administrativa competente está AUTORIZADA a anexar ao processo o valor previamente estimado da contratação.

10 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

10.2. Após a realização de pesquisa de preços, a ser providenciada pela unidade competente, será conferido tratamento diferenciado, reservando:

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

I - a exclusividade na participação do certame às microempresas e empresas de pequeno porte, caso o valor de referência do lote/item fique em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do lote/item à exclusividade de participação de ME/EPP, caso o valor de referência do lote/item fique em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso II do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente Dispensa correrão à conta da:

Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0010 - Pró moradia - Periferia Viva - Urbanização de Favelas;
Unidade Gestora: 290204-FUEMS;
Natureza da Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados, 44905242 - Mobiliário em Geral, 44905233 - Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, 44905234 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;
Fonte de Recurso: 0175981031 – FEHIS.

11.2. A Contratante reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

11.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

12 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

12.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 11 do Edital.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

12.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.

12.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.4.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4.2. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.4.2.1 . O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
12.2.2. 12.2.3. 12.2.4. 12.2.5. 12.2.6. 12.2.7. 12.2.8. 12.2.9.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

12.5.1. Na hipótese do subitem 12.2.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 do Decreto nº 16.189, de 2023.

12.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto nº 16.189, de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.2.	impedimento pelo período de até dois anos
12.2.3.	impedimento pelo período de até três anos
12.2.4.	impedimento pelo período de até um ano

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto 16.189, de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.6. 12.2.7. 12.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

12.13. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.

soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto arts. 34 a 38 do Decreto nº 16.189, de 2023.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

12.15 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto nº Decreto 16.189, de 2023.

Equipe de Planejamento:

Fabio Martins Ayres
Membro da equipe
(assinado digital/eletronicamente)

Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes
Membro da equipe
(assinado digital/eletronicamente)

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Dourados-MS, 19 de novembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS – Ordenador de Despesas
(assinado digital/eletronicamente)

Documento assinado digitalmente, valide em https://www.siga.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XLHD-RBNK-CY8T-2TBK. Assinado por: FABIO MARTINS AYRES em 19/11/2026, LAERCIO ALVES DE CARVALHO em 23/11/2026, TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES em 23/11/2026.

HASH: 4cbf48ab218f94c6fcf9faff7f28846bc31a9b975af4149b158c0b132f03b41f. Juntado em 23/11/2026 10:26:49 por JUMARA MARTINS.